



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15-115

classificação n.º 15

MOÇÃO N.º 48

autoria: LÁZARO ROSA

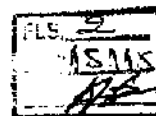
assunto: APOIO à campanha de reforma e reativação do presídio anexo ao 1º Distrito Policial.

**A P R O V A D O**

Arquive-se

Director

813 / 82



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovação à Mesa  
Sala das Sessões em 16/02/82  
*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTOCOLO: EXPERIENTE  
015115 - 9FEV82  
CLASSIF. 15

*[Signature]* DRP 03.82.03

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovada em 12 discussões  
Sala das Sessões em 02.03.82  
*[Signature]*

MOÇÃO Nº 48

Há mais de dez anos o presídio da Rua Francisco Pereira de Castro se encontra interditado, causando sérios problemas no setor para o Município de Jundiaí.

É bem verdade que as dependências do presídio da Av. Nove de Julho estão em pleno funcionamento, porém menos real não é que quando de sua inauguração já se encontrava, como se encontra, deficitário em termos de adequação e necessidade à população carcerária da cidade.

A carência de acomodações e o excesso de detentos é uma constante que vem se verificando através dos tempos e, - tanto a Polícia, como o Judiciário, vêm-se com dificuldades extraprocessuais, não podendo resolver este problema que se arrasta desafiando a tudo e a todos.

Em 1981, através de um requerimento nosso, constituiu-se uma Comissão para tratar de assuntos referentes à Polícia, estando também nesta pauta, após reuniões com representantes políticos da Grande Região de Jundiaí, o problema do que se costumou chamar de "Cadeia Velha", eis que a nova - situada na Av. Nove de Julho - desde sua inauguração já não comportava o número de reclusos. E a "Cadeia Velha" continuou e continua interditada, pois nada foi feito de concreto.

O Juiz Corregedor dos Presídios, Dr. Júlio dos Santos, vem empreendendo luta das mais dinâmicas no sentido da efetivação da reforma. (junta-se ao presente cópias dos procedimentos.)

215x315 mm

PUBLICADO  
em 19/02/82

*[Signature]*  
PUBLICADO  
em 2/03/82



Moção nº48 , fls. 02.

Agora, passados todos esses anos, o Vereador Randal Juliano Garcia, juntamente com o Dr. Júlio dos Santos e a APAR intentam com maior intensidade campanha para a reforma do velho presídio, indo à procura de soluções, efetuando trabalho dos mais elogiáveis, apresentando condições de resolver o procrastinado e vetusto problema que desafia nossa Jundiaí.

Assim, APRESENTAMOS, na forma regimental, ouvido o Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO aos homens que lutam pela solução de uma situação insustentável do Presídio interditado de Jundiaí, que deverá a qualquer custo e preço ser reformado e desinterditado, dando-se conhecimento do inteiro teor desta ao Dr. PAULO SALIM MALUF, Governador do Estado de São Paulo, e De sembargador OTÁVIO GONZAGA JÚNIOR, Secretário da Segurança Pública, a fim de que S.Exas. auxiliem e mesmo resolvam este intrincado problema.

Ainda mais, dê-se conhecimento desta Moção ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS e ao Presidente da APAR.

Sala das Sessões, 09-02-1982

*Lázaro Rosa*  
Lázaro Rosa

*Luís Carlos Fozz*  
Luís Carlos Fozz

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

1972

Nos dias 11 e 24 de fevereiro p.p. o Delegado de Polícia da cidade de Jundiaí, Bêl Aloysio A. Queiroz, solicitou d'este Instituto de Polícia Técnica a vistoria do edificio do prédio anexo a Delegacia de Jundiaí.

Tal vistoria, por determinação do Diretor, foi confiada ao ENGR FRANCISCO PIMENTA ALVARES, perito de plantão que realizou os estudos, após o que conferenciou com seu colega, segundo signatário, que nada teve a objetar e ora apresenta os resultados nêste

### RELATÓRIO

O perito signatário fez duas vistorias no prédio do presidio da Delegacia de Jundiaí, atendendo as duas requisições protocoladas sob os numeros 1.807 de 11 de fevereiro e 2.467 de 24 de fevereiro p.p.. Este presidio esta instalado em construção anexa a referida delegacia. A construção é de um pavimento, em alvenaria de tijolos de barro e cobertura por laje de concreto impermeabilizada; o piso é de cerâmica ou soalho de madeira, sobre laje de concreto simples, sem amarração com as paredes. As instalações eletricas e hidraulicas estão de acordo com os projetos aceitos pelo Departamento de Obras Publicas do Estado para a finalidade do prédio em questão.

### INFORMAÇÕES OBTIDAS

O Diretor do presidio em estudo, Bêl Aloysio A. Queiroz informou ao perito signatário que o prédio não oferecia as minimas condições para funcionar como presidio; já houveram casos de presos sendo as ultimas bem recentes, mesmo depois de colocada tela de aço sobre o pateo. Informou também que as grades eram fracas, serradas facilmente, e as fechaduras da cela

DEPENDENCIA.....INSTITUTO DE POLICIA TECNICA

FIS -2-

forte sem proteção. Queixou-se das instalações elétricas e hidráulica, como não sendo próprias.

OBSERVAÇÕES

Vistoriando o prédio em questão, constatou-se perito signatário o seguinte:

- a) A construção deve ter aproximadamente 5 (cinco) anos e foi executada por ocasião da reforma da Delegacia.
- b) Tem a forma retangular, com as celas dando para o pátio interno, seguindo a planta comum para presídios.
- c) Cada cela tem instalações elétrica e hidráulica própria para presídios.
- d) Os gradis das janelas são externos, de dimensionamento próprio; no vão das janelas ha um caixilho metálico basculante comum e internamente uma tela de aço.
- e) As fechaduras das portas das celas-fortes e da porta do pátio não têm proteção suficiente; a vizeira das portas das celas-forte são muito grandes e frágeis, permitindo a fuga do prisioneiro com facilidade.
- f) Um passeio cimentado, estreito e fragil, é a única proteção á parede externa do presídio.
- g) Não existe um muro de fechamento próprio para presídios e nem mesmo uma simples mureta que circunde os prédios da Delegacia e do presídio; este conjunto confina diretamente com os terrenos baldios vizinhos e com as ruas proximas.

CONCLUSÃO

Pelas informações obtidas e observações do local, concluo o perito signatário o seguinte:

1º) O prédio do presídio não oferece condições de operação normal; são necessárias as seguintes providências para seu funcionamento próprio:

a) Construção de um muro de fecho de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento de Obras Publicas do Estado.

b) Dar proteção ás fechaduras das portas do pátio e das celas-forte, por chapas metálicas ou concreto armado; mudar o dimensionamento das vizeiras das portas das celas-forte.

c) Construção de piso de concreto armado no pátio

DEPENDÊNCIA

INSTITUTO DE POLICIA TECNICA

FLS - 3

interno e em toda a area que circunda a parede externa do prédio.

d) Instalação de iluminação externa do prédio, propria para a fiscalização noturna.

2º) Devido a manutenção deficiente, as atuais instalações necessitam o seguintes:

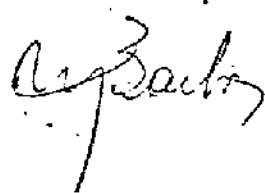
- a) Reforma das instalações elétrica e hidráulica.
- b) Reforma parcial dos pisos de cerâmica e assoalho.
- c) Reforma dos caixilhos basculantes e das telas de -

aço.

- d) Pintura geral.

Este relatório vai datilografado no anverso de três fôlhas deste papel e dele fica arquivada cópia a carbono autenticada. Ilustram-no 15 (quinze) fotografias legendadas.

São Paulo,

  
ENGº FRANCISCO PIMENTA ALVARES

INSTITUTO DE POLICIA TECNICA

7-3-1972

Nº 643-J/73

Em 29 de agosto de 1973

Senhor Corregedor:

Tenho a subida honra de levar à alta apre-  
ciação de Vossa Excelência, em atenção ao ofício nº 6.640/-  
mem. - Proc. CG-36.672/72 de 16 do corrente mês, dessa Egré-  
gia Corregedoria, o quanto segue:

1 - Em data de 30 de maio do corrente - -  
ano, cumprindo fielmente o deliberado por Vossa Excelência |  
no Processo CG-36.672, foi por este Juízo baixada a Porta-  
ria nº 45/73 por que se interdito o Presídio desta cidade.

2 - De então para cá, este Juízo fez vá-  
rias gestões junto a Egrégia Corregedoria dos Presídios da  
Capital e, contando com o singular apóio de Vossa Excelên-  
cia, conseguimos remover para a Casa de Detenção, Peniten-  
ciária Regional de Avaré, Penitenciária do Estado e Peniten-  
ciária Feminina de Tremembé, 16 detentos, que cumpriam, já-  
condenados e com pena já liquidada (exceção da acusada Dir-  
ce Aparecida Buch, cujo processo, em grau de recurso, está  
no Colendo Tribunal de Justiça), condenações privativas de  
liberdade de 4 a 10 anos, aproximadamente .

3 - Atualmente, estão recolhidos no Pre-  
sídio local 53 presos, alguns já sentenciados, porém, aguar-  
dando decisão definitiva (via recursal) no r. Juízo " ad-  
quem ".

4 - Ainda não foram reformadas as duas |

5 240 2

celas do presídio local, para atender casos de urgência, - porque a Cadeia desta cidade sempre tem suas celas com excesso de detentos, o que dificulta o remanejamento interno dos presos para deixar uma das celas, a se reformar, vaga.- Esta a informação do Sr. Diretor do Presídio.

5 - Este Juízo, por outro lado, buscando remover para outros presídios interioranos, alguns presos da Cadeia local, mas não tem logrado sucesso, em virtude de estarem as autoridades consultadas com excesso de população carcerária nas respectivas Cadeias Públicas.

6 - Deliberei entrar em entendimento com o novo Delegado de Polícia Seccional, Dr. Décio Funari Martins, para que se digne conjuar este Juízo, na desejada remoção, conforme item retro.

7 - A Cadeia Pública local continua ainda -, nas mesmas condições precárias dos considerandos da Portaria de Interdição deste Juízo.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa-Excelência os meus protestos de estima e consideração.

O JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA

= ONOFRE BARRETO DE MOURA =

A Sua Excelência o Senhor Doutor  
Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Digníssimo Corregedor Geral da Justiça  
SÃO PAULO - Capital.



PROC.CG.Nº 54.563/80

São Paulo, 11 de março de 1980

Nº 290/mhs.-DEGE 2.3.

CIRCULAR

*Anexo a file Guerguencos, faze-  
do a conclusão com o ofício de inter-  
dição do prédio*

Senhor Juiz de Direito:

Em face da interdição do Presídio da  
Sede, dessa comarca, de-  
cretada por esse Juízo, e tendo em vista estudo objetivando  
a recuperação de cadeias do interior, solicito informações ur-  
gentes de Vossa Excelência a respeito do estado atual do pré-  
dio interditado, esclarecendo:

- a) o que faltaria para esse prédio ser reativado;
- b) de quem dependem as providências nesse sentido; e
- c) se, ouvido pessoalmente por Vossa Excelência, o Senhor Prefeito da cidade se dispõe a colaborar para a reforma.

Aproveito a oportunidade para apresen-  
tar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima  
e consideração.

*Adriano Marrey*  
ADRIANO MARREY  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juiz de Direito  
Corregedor dos Presídios da Comarca de JUNDIAÍ - 1ª V. Crimi-  
nal.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ - CARGERAGEM

S.G. - S.S.P. - Mod. 8

Ref. -

Proc. CG. nº 54.563/80

Nº 290/mhs. - DEGE 2.3 - 11/03/80

CIRCULAR

Jundiaí, 12 de Abril de 1.980

OFÍCIO NR. 282/80-cc.jrm

DIGNÍSSIMO SENHOR

Em atenção ao expediente em epígrafe, acima referido, informo para os devidos fins que realmente o prédio da Cadeia Pública e Presídio local, anexo à Delegacia de Polícia do Município e Primeiro Distrito Policial, sito à Av. Francisco Pereira de Castro, 878, nesta cidade, achá-se oficialmente interditado, e que atendendo os quesitos solicitados, esclareço que:

(a) - reforma geral do prédio, consistindo de substituição de parte do telhado, revestimento de Paredes, troca de esgoto e parte sanitárias, reparo do piso e instalações elétricas, portas, fechaduras, pintura e instalações hidráulicas;

(b) - de recursos orçamentários. Está previsto pelo Grupo de Planos Setorial da Segurança Pública, recursos orçamentários para início da reforma da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia do Município, só em 1.982, conforme Circular nº 49/79, do Snr. Diretor do Derin;

c) - a Prefeitura Municipal de Jundiaí, não dispõe de recursos para esse fim no momento. Em 1.982 quando dar início a reforma, segundo o plano da Secretaria da Segurança Pública, a administração da Prefeitura será outra, dependendo do novo Prefeito.

Ao ensejo desta oportunidade, renovo meus protestos de elevada consideração e apreço

A V. Excia.  
Dr. ADRIANO MARREY  
DD. Corregedor Geral da Justiça  
São Paulo - CAPITAL

O DELEGADO DE POLÍCIA  
Bel. José Paes Pereira Filho  
Diretor do Presídio

Nº 443/mhs.-DEGE-2.3

Em 16 de maio de 1980

PROC. CG. Nº 54.563/80

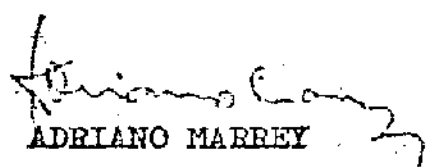
FAVOR MENCIONAR  
N.º NOSSO OFÍCIO

Senhor Juiz de Direito:

Reiterando os dizeres do ofício circular número 290, de 11 de março último e em face da interdição do Presídio da Sede dessa comarca, decretada por esse Juízo, e tendo em vista estudo objetivando a recuperação de cadeias do interior, solicito informações urgentes de Vossa Excelência a respeito do estado atual do prédio interditado, esclarecendo:

- a) o que faltaria para esse prédio ser reativado;
- b) de quem dependem as providências nesse sentido; e
- c) se, ouvido pessoalmente por Vossa Excelência, o Senhor Prefeito da cidade se dispõe a colaborar para a reforma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

  
ADRIANO MARREY

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juiz de Direito Corregedor dos Presídios da Comarca de JUNDIAÍ.

9. 12  
15  
15

12

Ofício nº 73/80

Processo nº 47/80

Corregedoria dos Presídios

18

novembro

80

Senhor Corregedor

Em atenção ao ofício nº 443/DEGE-2.3-  
PROC. CG. nº 54.563/80, tenho a honra de informar à Vossa Exce-  
lência que para que seja reativado o Presídio da Sede desta Co-  
marca, será necessária uma reforma geral no prédio, vez que se  
encontra interditado por autorização dessa E. Corregedoria Geral  
desde 1973, conforme fls. 84 e 85 do Processo nº 47/80-C, cujas  
xerocópias seguem em anexo.

Informo, outrossim, que no referido  
processo consta informação do Sr. Secretário da Segurança Públi-  
ca (fls. 65) datado de 03/10/72 (xerox em anexo) esclarecendo  
que "a obra de construção do prédio ... consta do plano elabora-  
do para o corrente exercício".

Na oportunidade, comunico que consoan-  
te ofício que recebemos do Delegado Diretor do Presídio, há noti-  
cia de que os recursos orçamentários para o início da reforma es-  
tariam previstos para 1982 (xerox em anexo) e que, conversando  
pessoalmente com o Sr. Prefeito Pedro Fávoro, fomos informados  
de que não há possibilidade, por falta de recursos, da municipa-  
lidade auxiliar na reforma.

Em face do exposto, sugiro que essa  
E. Corregedoria interceda junto à Secret. da Segurança Pública e  
ao Sr. Governador do Estado, a fim de que se dê início urgente  
às reformas do Presídio, haja vista que a cadeia ora em funciona-  
mento, é pequena, não comporta o número de presos e nem possui  
celas para mulheres, havendo ainda, constante perigo de fuga.

Aproveito a oportunidade para apre-  
sentar à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e dis-  
tinta consideração.

JÚLIO DE A. TOE  
Juiz de Direito

À Sua Excelência o Doutor ADILSON MARREY  
MD. DELEGADO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - SÃO PAULO-CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

-DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ-

Of. nº 535/80- sec.

VV-

Jundiaí, 03 de junho de 1980.

MERITÍSSIMO JUIZ-

Em atenção a solicitação verbal de V.Excia, tenho o prazer de informá-lo que as obras de reforma do prédio onde se acha instalado o 1º Distrito Policial de Jundiaí, estão previstas para o exercício de 1980, ao passo que a reforma do prédio onde funciona a Del. de Polícia do Município e Cadeia Pública, está programada para o exercício de 1982, conforme cópia do mapa da Divisão de Planejamento e Controle de Obras da Secretaria da Segurança Pública.

Ac ensejo, renovo a V.Excia, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

O DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA:

DEL. ROBERTO A. C. V. CARDOSO

A. J.Excia.

Sr. Dr. Julio dos Santos

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de  
JUNDIAÍ-SP.

11 44  
Jundiaí, 06 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Sirvo-me desta para expor à Vossa Excelência o quanto segue:

O presídio da Comarca se encontra interditado, por absoluta falta de condições mínimas de segurança, desde 1973 (proc. 47/80). Consta no referido processo, ofício do sr. Secretário da Segurança, datado de 03.10.72, esclarecendo obra de reparação do prédio contava do orçamento de 1972.

Entretanto, até o presente momento, nenhuma providência foi tomada, o que resulta numa situação extremamente grave para a Justiça, dado que a cadeia ora utilizada é pequena e não comporta o número de presos, além de não possuir alas para mulheres. Daí resulta termos em cada cela, cerca de 9 presos e às vezes mais, o que não se coaduna com o respeito à dignidade humana.

Temos utilizado em grande escala, o regime de prisão-albergue, mas não temos condições de aplicar o regime semi-aberto, expressamente previsto no Código de Processo Penal, pela falta de celas apropriadas para os presos nesse regime.

Diante do que ficou exposto, temos, a qualquer momento, a ocorrência de rebeliões na cadeia, e por não termos condições de perfeita execução das penas, trazemos o fato ao conhecimento dessa Egrégia Presidência, a fim de que se interceda junto ao Sr. Governador do Estado e, Sr. Secretário da Segurança Pública, para a imediata reforma do presídio-sede. Além disso, solicitamos, outrossim, se digne a Egrégio Presidência, interceder junto à Vara das Execuções da Capital, a fim de atender os pedidos da remoção de presos que constantemente fazemos.

Na oportunidade, renovo à Vossa Ex  
celência os meus respeitos.

Júlio dos Santos  
Juiz de Direito Corregedor dos Presídios

Ao  
Exmo. Sr. Dr.  
YOUNG DA COSTA MANSO  
DD. Presidente do Tribunal de Justiça

*Para o Sr. Juiz de Direito*  
Jundiaí, 06 de março de 1981.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para solicitar o apoio da Ordem dos Advogados, no sentido de colaborar, dentro de suas possibilidades, junto aos poderes públicos - (Sr. Governador do Estado e Sr. Secretário da Segurança Pública), para objetivarmos a imediata reforma do presídio - sede da Comarca.

Para ilustração, esclareço à V. Exa. que o presídio-sede (Anhangabaú), se encontra interditado desde 1973, por absoluta falta de condições de acolhimento dos presos e segurança, fato sobejamente conhecido pelos Advogados da Comarca. Informo, outrossim, que no processo de interdição (nº 47/80), consta ofício do sr. Secretário da Segurança Pública, datado de 03.10.1972, noticiando que a obra de construção do prédio constava do "plano elaborado" para o exercício de 1972.

Entretanto, até ao presente momento, nada se fez, o que traduz numa situação extremamente grave, dado que o presídio ora utilizado, da Av. 9 de Julho, é pequeno, não comportando o número cada vez mais excessivo de presos, o que nos faz temer até mesmo, uma possível rebelião dos detentos, além de ferir a dignidade humana, dado que o número de detentos, que seria no máximo de 4 em cada-cela, atinge atualmente a cifra de 10.

Diante do exposto.

Este Juízo Corregedor, como já se frisou inicialmente, conta, desde já, com o apoio da nobre classe dos Advogados desta Comarca, para juntos objetivarmos a imediata solução do grave problema.



Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Júlio dos Santos

Juiz de Direito Corregedor dos Presídios

Ao  
Exmo. Sr. Dr.  
WELLINGTON BARBOSA MARTINS  
DD. Presidente da Ordem dos Advogados

2816281

00746

VIAGEM DE NEGOCIOS

GA03098+  
0513.1545

1123698GOSPA BR  
1133414XFIJL B..  
NRC 746/ACS 13

TELEX (23.698)

EM 13 DE MAIO DE 1.981

SR.  
HELIO MACHADO PASTOS FILHO  
SUPRCHFE DA CASA CIVIL PARA AUDIENCIAS E REPRESENTACOES  
SAO PAULO SP

SOLICITAMOS A V.SA. A FINEZA DE DESIGNAR AUDIENCIA COM O SR. GOVERNADOR DO ESTADO, PARA SE TRATAR DA NECESSIDADE DE REFORMA E REATTIVACAO DE CADEIA PUBLICA LOCAL E CONSTRUCAO DE DEPENDENCIA PARA ALBERGACAO E ASSISTENCIA A DETENTOS. ESTA SOLICITACAO EH FEITA EM NOMENHO DE COMISSAO DE VEREADORES E AUTORIDADES LOCAIS: JUIZ CORREGEDOR DOS PRESIDIOS, JUIZ-DIRETOR DO FORUM, DELEGADO DE POLICIA, COMANDANTE DA POLICIA MILITAR, DEPUTADO ANDRE RENASSI, DELEGADO DA CIESP E PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS DETENTOS.

AGRADECAMOS A PREZADA E PRONTA ATENCAO E APRESENTAMOS, MAIS, OS Nossos RESPEITOS.

ARIOVALDO ALVES  
VEREADOR, PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL

1123698GOSPA BR  
1133414XFIJL B..

GA03098+  
0513.1549

15

ADO  
ARA A  
POIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO  
E COMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO  
E COMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGR  
E COMODO.  
ECT HOJE

Jundiaí, 07 de Maio de 1981.

SENHOR SECRETÁRIO:  
\*\*\*\*\*

Junia  
J. 29. 681

Sirvo-me desta para expor a Vossa Excelência o quanto segue:

O Presídio da Comarca de Jundiaí, se encontra interditado, por absoluta falta de condições de segurança desde 1973 (Processo nº 47/80). A cadeia ora utilizada, por ser pequena, não atende às necessidades da Justiça, pelo pequeno número de celas existentes, o que tem nos obrigado, às vezes, a permitir até mesmo cerca de 10 (dez) detentos na mesma cela, o que não se coaduna com o respeito à dignidade humana. Por vezes, somos obrigado a fazer uso - em grande escala, do regime de Prisão Albergue, mas não temos condições de aplicar o regime semi-aberto, pela falta de celas apropriadas para tal regime.

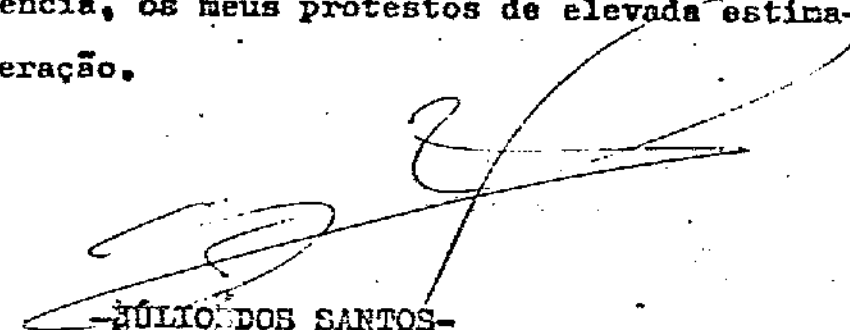
Por outro lado, diante da gravidade da situação, tememos, à qualquer momento, a ocorrência de rebeliões na cadeia, diante da impossibilidade de atendimento ao grande volume de detentos, ante o quadro acima apontado.

Em face do que ficou exposto,

requero a Vossa Excelência que se -  
digne determinar as urgentes e necessárias providências para a imediata reforma do presídio, localizado no Bairro do -

(bairro) do Anhangabaú.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
-JÚLIO DOS SANTOS-

JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA CRIMINAL E CORREGEDOR  
DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE JURIDIAI

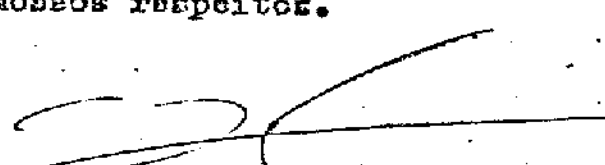
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR OTÁVIO GONZAGA JUNIOR  
DD. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SÃO PAULO - CAPITAL.

Jundiaí 11 de maio de 1.981

Senhor Secretário

Em adendo ao pedido efetuado aos 7 deste, referente à reforma da cadeia pública - desta Comarca, e, consoante entendimento verbal com Vossa Excelência, servimo-nos desta para acrescentar ao pedido, a construção de uma unidade anexa ao prédio referido, que se destinará à "Casa do Albergado".

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos respeitos.



Júlio dos Santos

Juiz de Direito Corregedor dos  
Presídios .

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Otávio Gonzaga Júnior  
DD. Secretário da Segurança Pública.-



19  
 FILED 22  
 PROC. 15  
 27

## CONCLUSÃO

1. 39 06 do 1981

1. ... no 11. Joz de Direito da

1 July 1891

ESCR. SUBSD.

Vistos etc:

Nesta data estou tomando conhecimento, -  
através de expediente endereçado pela Secretaria de Segu-  
rança Pública, expediente este que retornou à origem, -  
de que o Sr. Secretário atendeu à solicitação contida no -  
Ofício de fls. e determinou prioridade no atendimento -  
à reforma do prédio, já tendo solicitado crédito suple -  
mentar (Processo n. GS-62771/80).

Aguarde-se, pois, pelo prazo de 60 dias.

Jundiai 29 de junho de 1981

Júlio dos Santos

Corregedor dos Presídios.-

DATA

Lim 29 06 08 16 hours

30

it. . . . .

[illegible]



TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO

SAO PAULO

SECRETARIA DOS PRESÍDIOS DO ESTADO E DA POLÍCIA JUDICIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
DA CAPITAL

OF. 3.683/81

São Paulo, 05 de maio de 1981

Proc. C-381/81-jen

CICLO GERAL  
SECRETARIA

Senhor Juiz:

Em atenção ao ofício datado de 06/03/81 desse Juízo dirigido ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em que Vossa Excelência expõe as condições do presídio local, solicitando intercessão daquele Tribunal junto a Vara de Execuções desta Capital no sentido de atender pedidos de remoção de presos, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que os pedidos de remoção serão apreciados nas respectivas execuções de sentença, dentro da possibilidade de vaga em presídios da COESPE.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e consideração.

O JUIZ DE DIREITO

RENATO LAERCIO TALLI

Ao

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da  
CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE JUNDIAÍ  
Estado de São Paulo



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OGS/2318/81

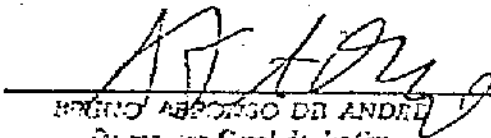
São Paulo, 19 de outubro de 1981

[Ref. ao GS/6271/80-pte.05]

J. Conclusos.

SP., 08.10.1981.

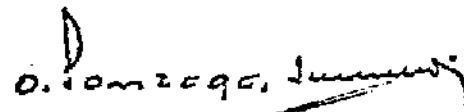
Senhor Conregedor Geral:

  
BRUNO AFFONSO DE ANDRÉ  
Conregedor Geral da Justiça

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. a fim de acusar o recebimento do ofício nº 712/rm-DEGE-2.3, [ref. ao Proc. CG nº 54563/80], de 21/08/81, pelo qual foi encaminhada xerocópia de expediente oriundo do MM. Juiz de Direito da 1a. Va. Criminal da Comarca de Jundiaí, referente ao Presídio daquela localidade.

Em resposta, informo a V.Exa. que a obra em apreço está incluída na relação de prioridades da Polícia Civil, fazendo parte do pedido de Crédito Suplementar já solicitado e que ora se encontra em estudos na Secretaria de Economia e Planejamento.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

  
OCTÁVIO GONZAGA JÚNIOR  
Secretário da Segurança Pública

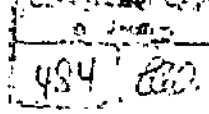
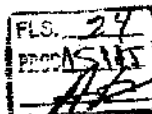
A S.Exa.

O Desembargador BRUNO AFFONSO DE ANDRÉ

DD. Conregedor Geral da Justiça

N E S T A

IP/ccl.



101 137 5 032201





Serviço Taquigráfico — ANAIS

| Sessão | Rodizio | Taquigrafo | Orador | Aparteante | Data   |
|--------|---------|------------|--------|------------|--------|
| 1983   | 16/3    | João P. G. |        |            | 2/3/82 |

O Sr. TARCISIO GERMANO DE LEMOS (Parecer da CJR à Mocção n. 48) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Os governos se sucedem no Estado de São Paulo e as promessas de reforma em nosso presídio também se sucedem. Esse presídio nasceu de uma forma esdrúxula, durante o Governo Jânio Quadros, quando não havia verba para a construção da Cadeia Pública, foi ele construído com verba do IPESP. Ao depois, os juizes de Jundiaí - Juiz Corregedor Permanente dos presídios e da Polícia Judiciária, por volta de 1969, entenderam que a Cadeia não tinha condições de funcionamento, eis que interditaram a Cadeia Pública.

Portanto, há mais de dez anos o prédio da Cadeia Pública está interditado, embora vez por outra venha a ser usado.

Mais recentemente, não havendo Casa do Albergado, e havendo necessidade de colocação dos albergados, foi o Município de Jundiaí, a pedido meu, ao Prefeito Municipal de Jundiaí, e por trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, atendida pelo Secretário Figueiredo, reformada toda uma área da Cadeia, para servir de casa do albergado. O resto do presídio, entretanto, estava no mais completo abandono, e apenas para citar um fato digno de menção e conhecimento da população de Jundiaí, quando se fala tanto em leptospirose que é trazida pela urina de rato, em uma determinada noite, a pontapé, na Delegacia de Polícia, foram mortos mais de 52 ratos de grande porte, ratazanas imensas.

8/11/82...

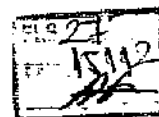
\*



|      |        |         |            |                 |            |        |
|------|--------|---------|------------|-----------------|------------|--------|
| 1982 | Sessão | Rep/rio | Taquigrafo | Orador G. Leves | Aparteante | 2-3a22 |
|------|--------|---------|------------|-----------------|------------|--------|

O único instrumento que existia na ocasião era o pé. E matamos ratos a ponta-pés, por volta de zero hora. O presídio estava infestado de ratos. A meu pedido a Secretaria da Saúde determinou a matança dos ratos. Foi um verdadeiro assassinato a matança de ratos. Porque eram os ratos que estavam acostumados a comer restos dos alimentos dos presos, passaram a não ter mais o que comer e entravam em luta entre si, e, às vezes, quando a polícia não tinha onde colocar um bêbado, por exemplo, colocavam lá na cadeia. Houve caso de um bêbado ter a orelha inteira comida por ratos durante a noite. Estava tão anestesiado que não sentiu. Só foi sentir de manhã. Foram os ratos que comeram parte da orelha do cidadão. E os ratos, não tendo o que comer, proliferavam pelos esgotos e corriam pelas calçadas, invadiam as residências, o grupo escolar em frente. Recentemente o Sr. Prefeito tomou as providências. Portanto, a reforma da cadeia volta de vez alcançar um valor acima de 12 milhões de cruzeiros, o que para o Município não é nada. Para sermos sinceros, Sr. Presidente, parece-me que a matéria é de ordem política. Como o pedido é feito pelo P.M.B., a moção não será atendida. Esta é a última informação que recebi. Porque os pais de criança já estavam prontos para atender a solicitação. Em verdade, ainda recentemente, conversando com uma das pessoas que foram até a secretaria, em São Paulo, falar com o Desembargador Otávio Gonzaga Júnior, tiveram uma péssima impressão do secretário, que a determinada altura vinha atendendo a todas as reivindicações - apenhou o telefone para consultar um assessor e respondeu que o problema era verba que não tinha sido liberada. Começou a surgir os empecilhos para a não aprovação desse pedido de uma comissão, da qual pertenciam membros do P.M.B.

Mas, como o parecer aqui confunde-se com o mérito, trata-se de uma moção, não temos que analisá-la em todos os sentidos. A moção é de apoio aos homens que lutam pela solução. E se a moção é de apoio, nós apoiamos, inclusive, os homens do P.D.S., que lutam pela solução do problema. Acho que nesta hora nós temos um deputado federal na cidade, que é muito amigo do ilustre Governador do Estado, que deve lutar também para que o governador atenda o pedido de Jundiaí. Não é pedido do P.M.B., nem de partido nenhum. É um pedido de cidade. Todos nós sabemos o estado de calamidade pública em que está a própria cidade nova, com



Serviço Taquigráfico — ANAIS

|                   |                 |                   |                             |            |                |
|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|------------|----------------|
| Sessão<br>1988 30 | Ordizlo<br>17/2 | Taquigrafo<br>Iab | Orador<br>Tarcísio G. Lenos | Aparteante | Data<br>2-3-82 |
|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|------------|----------------|

superlotação e a todo instante ocorrendo riscos para as pessoas que ali trabalham, e o velho casarão permanece abandonado no alto do Anhangabaú. Mas, assim é em Campinas, assim são em dezenas de cidades do Estado de São Paulo, por uma razão só: preso não vota. E como preso não vota o Governo não tem intenção de errumar a cadeia. A moção é de apoio aos que trabalham. E nós sempre devemos apoiar, notadamente para um caso como esse citado pelo ilustre autor, Vereador Lázaro Rosa, de apoio à campanha de reforma e reativação do presídio anexo ao 1º Distrito Policial. Vamos ver até quando ficaremos clamando no deserto para que os governos que se sucedem atendam uma justa reivindicação. Vamos dar, pelo menos, uma cadeia segura à cidade de Jundiaí. E o governo, que tem sido o padrestro deste Município, não nos dando nada, mas levando toda a arrecadação do I.C.M., tenha um dia a coragem de trabalhar pelos que não votam, pelos infelizes presos na cadeia pública.

Com os meus parabéns ao autor da moção, encerro o meu parecer.

XXX

Acompanham o parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação os Srs. Auônio Tozetto, Lázaro Rosa e Pedro Caveldo Magin.

XXX

O SR. PRESIDENTE—Aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Está em discussão a Moção nº 48. (Pausa)

Tem a palavra o nobre Vereador Lázaro Rosa.

\*



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

= Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí =

av. Nove de Julho s/n - fone: 4.34.75.51. J. Brasil  
cartório central  
escrivão: - Edgar

Natureza: Prot. G.S. 6.272/80 - pte.06 e09  
03.03.82 -  
Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí -  
Assunto: Reforma da Cadeia Pública -bairro  
do Anhangabaú -

*maio-82 - J. Brasil*

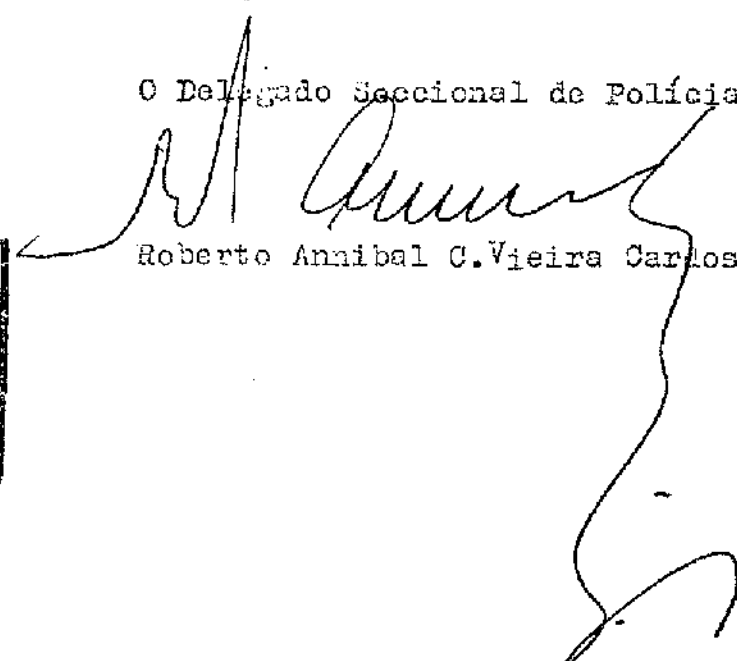
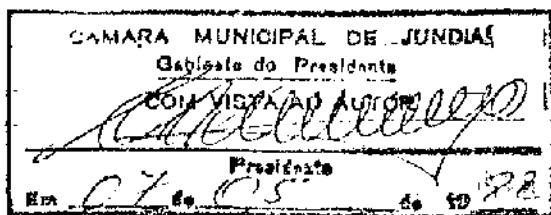
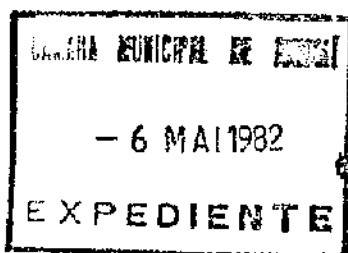
DESPACHO

nº 071/82

Seja este expediente encaminhado  
ao sr. Presidente da Câmara Municipal, para ciência e devolução  
tendo em vista o r. despacho de fls.28.

Jundiaí, 03 de maio de 1982.

O Delegado Seccional de Polícia,

  
Roberto Annibal C. Vieira Carlos

Protocolo

25

*Handwritten:* 10/31/82  
*Signature*

0310.1620

6

521SSPB BR  
1134675SSPB BR

1133544PJUS BR JUNDIAI 10 DE MARÇO DE 1982  
((03710))

REITERAÇÃO

EXMO. SR. DR. OCTAVIO GONZAGA JUNIOR  
DD. SECRETÁRIO DA SSEGURANÇA PÚBLICA

TENHO A HONRA DE DIRIGIR-ME A VOSSA EXCELENCIA, A FIM  
DE SOLICITAR INFORMES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO -  
G.S.-6.271/80, REFERENTE AA LIBERAÇÃO DA VERBA PARA A  
REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DESTA COMARCA. ✓

ATENCIOSAMENTE  
JULIO DOS SANTOS  
JUIZ DE DIREITO DA 1A.V.CRIMINAL

66

1121521SSPB BR  
1134675SSPB BR



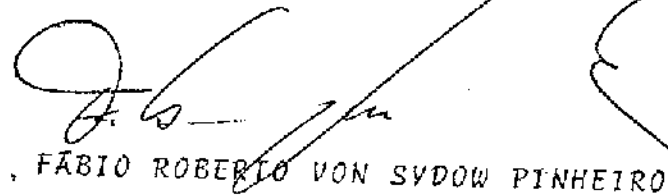
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

FLS. 28

DEPENDÊNCIA: SLÇÃO DE EXPEDIENTE DO GS  
PROCESSO: GS/6271/80 - pte 09  
INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí  
ASSUNTO: Encaminha cópia da Moção nº 48.

De ordem do Sr. Secretário, encaminhe-se  
ao Sr. Delegado Geral de Polícia, solicitando ma  
nifestar-se a respeito.

GS-em 17 de março de 1982

  
FÁBIO ROBERTO VON SYDOW PINHEIRO  
Chefe de Gabinete

VSS/



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

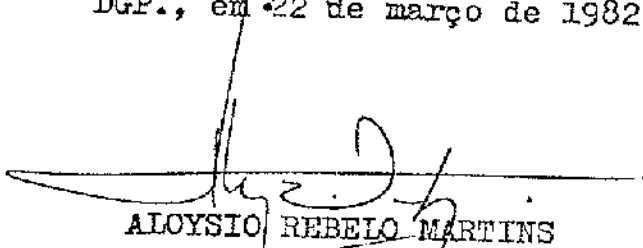
27

APR/SIHC.

Processo nº : GS-5271/80 - Parte:- 09  
Despacho nº : 4476/82  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Assunto : Encaminha cópia da Moção nº 48/82.

De ordem do Senhor Delegado Geral, ao  
CPCSSAG, através da Coordenadoria dos Centros, em  
caráter de urgência, para informar.

DGP., em 22 de março de 1982

  
ALOYSIO REBELO MARTINS  
DELEGADO ASSISTENTE

"1964-1982. BRASIL, 18 ANOS DE DESENVOLVIMENTO  
PELA FAMÍLIA BRASILEIRA".



## SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

## POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA  
EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA

28

RP/neg.

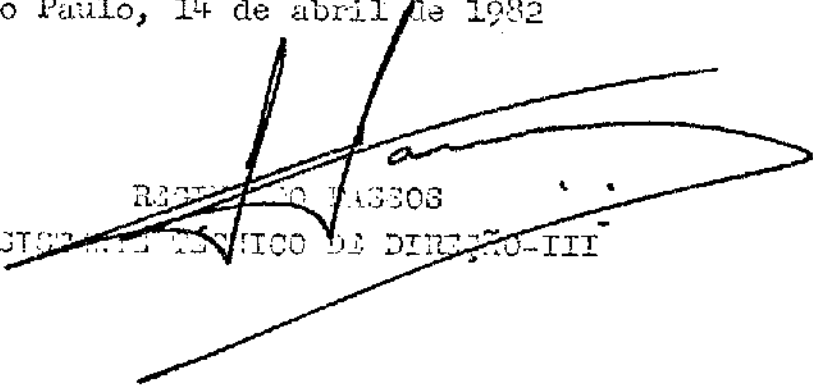
Referência : 63-6271/80, pte 09  
Despacho nº : 268/82  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Assunto : Encaminha cópia xerox da Moção nº 48.

SENIOR DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE DO CPCSSAG.

Informo a V.Sa. que a reforma da Delegacia de -  
Polícia e Cadeia Pública de Jundiaí foi incluída na Prioridade  
I do Plano de Obras da Polícia Civil para 1982, a ser amparado  
pelo Crédito Suplementar, ora em fase final de elaboração.

Proponho, após ciência à autoridade interessada,  
retorne o presente expediente a esta Equipe de Engenharia para  
aguardar a solução do mencionado Crédito Suplementar.

São Paulo, 14 de abril de 1982

  
ROBERTO PASSOS  
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO-III





S.G.-S.S.P. -



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

CENTRO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SETORIAL DOS SISTEMAS  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SHMP/nump.

Referência : GS-6271/80,pto.09.  
Despacho nº : 273/82  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Assunto : Encaminha cópia xerox da Moção nº 48.

Senhor Delegado Geral de Polícia:

A fim de obter-se a perfeita instrução deste  
protocolado, sugiro seu envio ao DERIN, para que se digne  
de manifestar a respeito.

São Paulo, 19 de abril de 1982.

JOSE DE SOUZA FERREIRA NETO  
Delegado de Polícia Chefe  
do CPSSAG



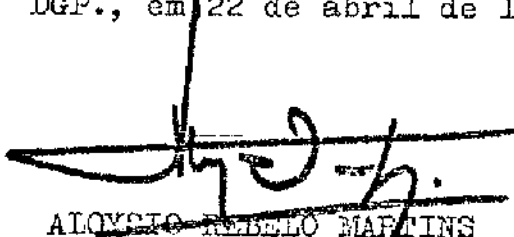
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

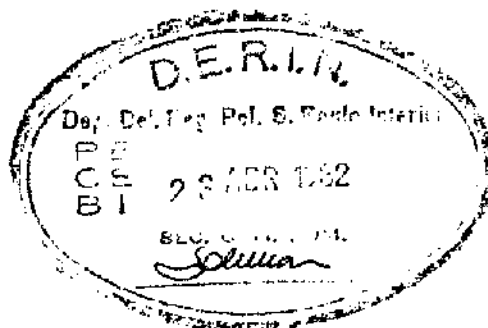
✓  
APR/SLBC.

Processo nº : GS-6271/80 - Partes:- 08 e 09  
Despacho nº : 6272/82  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Assunto : Encaminha xerox da Moção nº 48.

Nos termos do proposto, às fls. 29, ao  
Delegado de Polícia Chefe do DERIN, para os fins -  
alvitrados.

DGP., em 22 de abril de 1982

  
ALOYSIO REBELO MARTINS  
DELEGADO ASSISTENTE





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA DERIN -\*

Natureza : Prot.GS-6271/80 Pte.08 e 09.\*  
Interessada : CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.  
Assunto : Reforma da Cadeia Pública local.  
RASCJ/acm. D E S P A C H O nº 0716/82

Para cumprimento do despacho de fls.  
28, transmita-se o presente à Delegacia Regional de  
Polícia de CAMPINAS.

São Paulo, 23 de abril de 1982

  
NÉLSON JORGE  
DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE DO DERIN



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DE CAMPINAS

NATUREZA: PROT. GS- 6271/80-pte. 08 e 09

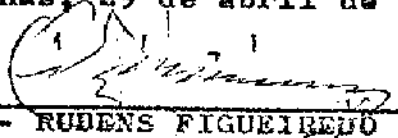
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: REFORMA DA CADEIA PÚBLICA LOCAL.

DESPACHO N.º 495 / 82

1.º - Seja este expediente encaminhado ao sr. dr.  
Delegado Seccional de Polícia de JUNDIAÍ, para o devi-  
do cumprimento ao r. despacho de fls. 28.

Campinas, 29 de abril de 1.982

  
- RUDENS FIGUEIREDO -Delegado de Polícia Titular da  
Delegacia Regional de Polícia

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| D. LEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA     |              |
| CAMPINAS                           |              |
| PROTOCOLO                          |              |
| N.º 6271/80                        | 13 de 4/1982 |
| Seção Comunicações Administrativas |              |

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

- JUNDIAÍ -

Ass. n.º 3035

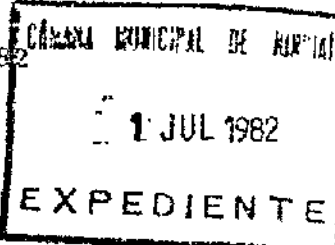
Data: 19 Fls. n.º 50

Data de entrada: 30 1.04.1982



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CASA CIVIL

São Paulo, 17 de junho de 1982



OF.SAI- 4147/82

*origem - 48 - Sérgio Rosa*

Senhor Presidente

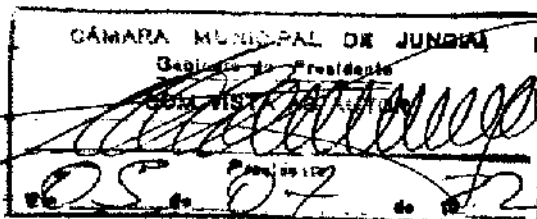
REF: OFs. CM.- 02-82-15 e 03-82-03  
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA  
Prots. 7.428/82 e 9.259/82

Apraz-nos encaminhar, em atenção a solicitação consubstanciada na reivindicação em epígrafe, a inclusa cópia das informações prestadas sobre o assunto, pelo órgão competente.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossos testos de nosso apreço e consideração.

*Sergio*  
SERGIO MANOEL ZANIN  
Subchefe da Casa Civil  
p/Assuntos do Interior

Exmo. Sr. ARY CASTRO NUNES FILHO  
D. Presidente da Câmara Municipal  
JUNDIAÍ-SP  
um.



05598 - PALÁCIO DO GOVERNO - SP - Telefone 211.5522 r.212 e 137

**CENTRO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SETORIAL DOS SISTEMAS  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

CVSS/mfc

Processo nº : GS-627/80, ptes 10 e 11, c/ap. Prot. 9259/82,  
Of. 268/81 e Proc. CC-1.384/82.

Despacho nº : 345/82.

Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assunto : Encaminha cópia de Moção 48/82.

SENIOR COORDENADOR:

A reforma da Cadeia Pública de Jundiaí já foi objeto de inúmeros expedientes, sempre com a manifestação conclusiva deste Centro quanto à necessidade da obra, embora não tenham sido alocados os recursos para tal necessários.

Assim, dessumo-se do presente processo / que desde janeiro de 1981 a reforma em apreço foi incluída no Plano de Obras da Polícia Civil, não tendo sido executada por carência de dotação.

Verifica-se, ainda, que, em 30 de março do ano fluente, determinei a inclusão da obra no Pedido de Crédito Suplementar ora em elaboração.

Desta forma, lido o Vossa Senhoria o encaminhamento do processo ao Gabinete do Sr. Titular da Pasta, através da Delegacia Geral, com a informação de que os Planos para a execução da reforma se encontram prontos, dependendo tão somente da liberação dos recursos para seu andamento.

São Paulo, 14 de maio de 1982.

- JOSÉ DE SOUZA FERREIRA NETO -  
Delegado de Polícia Chefe  
do C P C S S A G